

LEI Nº 4.161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Revoga a Lei nº 4.089, de 19 de julho de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.089, de 19 de julho de 2006, que fixa prazo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaúna para cumprimento de cláusula de doação de imóvel, objeto da Lei nº 1.705, de 15 de dezembro de 1983.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá providenciar a imediata reversão do imóvel referido no artigo 1º ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de dezembro de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município